



EDITAL N° 06- CHAMADA PÚBLICA, DE 02 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZAÇÃO DOS RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO SAB PARA O ANO DE 2024

**Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, divulga a chamada pública para renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos no Edital de Renovação de 2024, nos Campi Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos para o ano de 2024.

### 2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar os(as) estudantes devidamente matriculados na primeira graduação, em cursos presenciais e que possuam auxílios vigentes no ano de 2023, vinculado ao Subprograma de Assistência Básica.

### 3. Vagas

3.1 Serão atendidas(os) todas(os) os estudantes inscritos e que atendam aos critérios para regularização de sua situação, sendo concedida a renovação dos auxílios que possuam vigentes no ano de 2023, sem a possibilidade de inclusão de novos auxílios.

### 4. Cronograma

A chamada pública obedecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação da Chamada Pública	02/04/2024	<a href="http://www.prae.furg.br">www.prae.furg.br</a> e <a href="http://www.furg.br">www.furg.br</a>
Inscrições na Chamada Pública	Das 8h30min do dia 04/04/2024 até às 23h59min do dia 26/04/2024	Formulário no Google Forms
Divulgação do Resultado	Até o dia 30/04/2024	Sistemas FURG
Período para Recursos	Das 8h30min do dia 01/05/2024 até às 23h59min do dia 03/05/2024	Sistemas FURG

Resultado dos Recursos	Às 17h do dia 10/05/2024	Sistemas FURG
------------------------	--------------------------	---------------

## 5. Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento no Formulário disponível em: <https://forms.gle/aRzuQ5Ci9ZsKxc5R6>

5.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário.

5.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição e por todas as informações prestadas.

## 6. Critérios para renovação

Para renovar os benefícios/auxílios acima citados, a(o) estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

6.1 Estar inscrita(o) no edital de chamada pública para regularização dos benefícios/auxílios para o ano letivo de 2024 e cumprir com todas as etapas previstas no edital;

6.2 Ser estudante de primeira graduação, ou seja, que não tenha concluído nenhum curso de nível superior, em qualquer instituição de ensino, presencial ou a distância;

6.3 Estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação presencial;

6.4 Apresentar frequência acadêmica igual ou superior a 75%;

6.5 Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco (5,00) e/ou evolução no desempenho acadêmico;

6.6 Estar matriculada(o) em número de créditos igual ou superior a 15, com exceção de formanda(o);

6.7 Ter avaliação socioeconômica deferida vigente;

6.8 Comparecer às convocatórias da PRAE;

6.9 Comunicar à Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante - DIDES da PRAE, ao longo do ano letivo, se houver o descumprimento de algum dos critérios definidos nos itens 6.4, 6.5 e 6.6, para o devido acompanhamento pedagógico;

6.10 Comunicar à Coordenação de Ações Afirmativas – CAAF da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante - /DIDES da PRAE, a qualquer tempo, se houver alterações em seu perfil socioeconômico para o devido acompanhamento social.

## 7. Concessão do Auxílio

7.1 Em caso de deferimento concedido, o recebimento dos auxílios será reabilitado até o dia 30/04/2024.

7.2 A concessão terá validade até que seja lançado o próximo Edital de Renovação do Subprograma de Assistência Básica, quando a(o) estudante deverá solicitar a renovação dos seus auxílios para que possa garantir a continuidade do recebimento dos mesmos.

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 02/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0199973** e o código CRC **DC8AE432**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003503/2024-11

SEI nº 0199973